



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 645, DE 6 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.350,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.1006	AQUISIÇÃO DE EQ APAR E MOB EM GERAL P/ SEC DE ADM	
4490.52.99.1001	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Ação		7.000,00
Total da Unidade Orçamentária		7.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
13.361.1005.0007	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	
3320.93.99.1125	Indenização e Restituição	4.800,00
Total da Ação		4.800,00
13.361.1005.1047	CONST. REF E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.1111	Obras e Instalações	160.000,00
Total da Ação		160.000,00
13.365.1005.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	
3390.39.99.1113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação		1.000,00
Total da Unidade Orçamentária		165.800,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.1019	AQ DE EQP AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.1220	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

		Total da Ação	25.000,00
10.305.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS		
3390.36.99.1001	Material de Consumo		1.550,00
		Total da Ação	1.550,00
		Total da Unidade Orçamentária	26.550,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA		VALOR (R\$)
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
		Total de Suplementações	204.350,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 204.350,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		VALOR (R\$)
12.361.1005.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4490.52.99.1125	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00
		Total da Ação	13.000,00
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC		
3190.04.99.1111	Contratação por Tempo Determinado		70.000,00
3190.11.99.1111	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
		Total da Ação	170.000,00
12.361.1005.2021	AQ DE UNIF CALÇADOS E ROUPAS PARA DOAÇÃO E EST		
3390.32.99.1111	Material de Distribuição Gratuita		21.350,00
		Total da Ação	21.350,00
		Total da Unidade Orçamentária	204.350,00
		Total de Anulações	204.350,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	204.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 6 de maio de 2021.
58º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal